

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 013/2015

Processo nº: 9474/2014
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Contratado: NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA - EPP.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial para atender o edifício sede do TCEES, compreendendo o fornecimento do material de consumo e equipamentos.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2019, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 013/2015**, nos termos que se seguem:

1 - Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições para repactuação no item 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato ora apostilado, os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta passam a vigorar com a seguinte redação, e ainda conforme Anexo I deste instrumento:

1.1 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato TC nº 013/2015, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pela **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2019**:

*“6.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a **quantia mensal estimada a partir de JANEIRO DE 2019** corresponde a **R\$ 57.774,72** (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme ANEXO I deste Instrumento.*

1,2 - O item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato TC nº 013/2015, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pela **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019**:

*“6.2 – O **valor global estimado** do Contrato corresponde a **R\$ 693.296,64** (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme ANEXO I deste Instrumento.”*

2 - A CONTRATADA apresentará os documentos relativos à complementação da garantia em relação à diferença de valor acrescido por este instrumento.

3 - As despesas decorrentes desta repactuação, no presente exercício correrão por conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.90.37 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

4 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 24 de junho de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES

ANEXO I

REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 013/2015 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2019			
POSTOS DE TRABALHO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO 2019	VALOR MENSAL 2019
Auxiliar de Serviços Gerais feminino adicional de insalubridade de 20%	4	R\$ 3.478,47	R\$ 13.913,88
Auxiliar de Serviços Gerais masculino adicional de insalubridade de 20%	7	R\$ 3.474,16	R\$ 24.319,12
Auxiliar de Serviços Gerais feminino adicional de insalubridade de 40%	2	R\$ 3.920,28	R\$ 7.840,56
Auxiliar de Serviços Gerais masculino adicional de insalubridade de 40%	2	R\$ 3.915,29	R\$ 7.830,58
Encarregado	1	R\$ 3.870,58	R\$ 3.870,58
VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 57.774,72
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 693.296,64